



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 16 DE JUNHO DE 1980

"Dispõe sobre recebimento de ruas, vielas e sistemas de recreio de loteamento denominado Vila Arneud".

AARÃO EDMUNDO JARDIM TRIDELTA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso de prazo, conforme preceitua a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação mediante escritura pública as ruas, vielas e sistemas de recreio de loteamento denominado Vila Arneud, para a respectiva incorporação ao domínio público a ser outorgada pelo Regido de Arneud Machado da Costa.

Artigo 2º - As ruas, vielas e sistemas de recreio citadas no artigo 1º, conforme processo administrativo desta Prefeitura nº 310/63, processo esse enviado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires a esta Prefeitura quando da emancipação Política Administrativa, assim se descrevem:

RUA HUM - ATUAL RUA ARNEUD MACHADO DA COSTA

Mede 208,00 m. de comprimento por 14,00 m. de largura e uma área de 2.911,08 m²; Começa na divisa com terrenos de propriedade de Miguel Adri e termina na divisa de Parque Indaia de propriedade de Alberto Queiroz; De lado direito divide com lotes de nºs 01 a 05 da quadra B, via nº 1, lotes de nºs 6 a 19 da quadra B e cruzamento da rua 4; De outro lado divide com sistema de recreio nº 1, lotes de nºs 13 e 14 da quadra A, via nº 06, e lotes de nºs 1 a 12 da quadra A.

RUA DOIS - ATUAL RUA CAMBAIVA

Mede 244,00 m. de comprimento, sendo 135,00 m. com 10 m. de largura e 109,00 m. com 14,00 m. de largura, incluindo os dois cantos arredondados de início da rua mais um canto arredondado no cruzamento da rua 3 e 2 (dois) cantos arredondados no fim da rua mede a área de 2.977,00 m²; a rua começa na Rua Lavapés, atual Av.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

Humberto Rebizzi e termina na rua 3 (três) atual Rua Bandeirantes; De lado direito divide com lotes de nº 28 até 38 da quadra D, via la nº 04 e lotes de nº 39 a 49 da quadra D; De outro lado divide com lotes de nº 47 a 52 da quadra B, cruzamento da rua três e lotes nºs. 01 e 10 da quadra C.

LARGO DA RUA DOIS

Com a área de $90,00 \text{ m}^2$ é de forma circular com um raio de $7,00 \text{ m}$, e as curvas de concordância com a rua 2 medem: de lado direito de quem da rua elha para o largo, $2,00 \text{ m}$ de raio e de outro lado $3,00 \text{ m}$ de raio; Divide com: lote nº 38 da quadra D via la nº 04 e lote nº 39 da quadra D.

RUA TRÊS - ATUAL RUA BANDEIRANTES

Mede $285,50 \text{ m}$ de comprimento, sendo, $205,50 \text{ m}$ com $10,00 \text{ m}$ de largura e $80,00 \text{ m}$ com $14,00 \text{ m}$ de largura, incluindo os dois cantos arredondados de início da rua, um canto arredondado no cruzamento da rua 2 e 1 (um) canto arredondado no fim da rua, mede a área de $3.280,00 \text{ m}^2$. A rua começa na rua quatro e termina na rua dois; De lado direito divide com: lotes de nº 22 a 33 da quadra B, via la nº 1, lotes de nº 34 a 41 da quadra B, e via la nº 2 e lotes de nºs. 42 a 47 da quadra B; De outro lado divide com: lote nº 1 da quadra D, via la nº três, lote nº 49 da quadra D, cruzamento da rua 2, lotes de nº 1 e de nº 10 a 23 da quadra C.

LARGO DA RUA 3 (TRÊS)

Com $140,00 \text{ m}^2$, é de forma circular com um raio de $6,00 \text{ m}$, e uma curva de concordância com $3,00 \text{ m}$ de raio com a rua três; Divide com os lotes de nºs. 34 a 38 da quadra B.

RUA QUATRO - ATUAL RUA PREFEITO ARTHUR G. BOUZA JUNIOR

A divisa entre a vila Arneud e Parque Indaá, fica exatamente no eixo da rua quatro, cabendo para cada loteamento a largura de $7,00 \text{ m}$. A largura de $7,00 \text{ m}$, mede de comprimento $365,00 \text{ m}$ e incluindo um canto arredondado no início da rua e um alargamento para $14,00 \text{ m}$, no fim da rua, alargamento esse que mede $55,00 \text{ m}$ de comprimento por $7,00 \text{ m}$ de largura e dois cantos arredondados no início e no fim da parte em que a rua se alarga para $14,00 \text{ m}$, mede

(segue fls. 03)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 03 DA LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 16 DE JUNHO DE 1.980

a área de 2.971,00 m²; Começa na rua 1 e termina na Rua Lavapés atual Av. Humberto Rebizzi; De lado direito divide com: lotes de nºs. 19 a 22 da quadra B, cruzamento da rua 3, lotes de nºs. 1 a 14 da quadra D, viela nº 04 e lotes de nºs. 15 a 25 da quadra D; De outro lado divide com: a divisa do Parque Indaí que passa pelo eixo da rua e sistema de recreio nº dois.

VILLA Nº UM

Mede 59,33 m. de comprimento por 4,00 m. de largura e uma área de 237,32 m²; Começa na rua hum e termina na rua três; De lado direito divide com os lotes nº 05 e 34 da quadra B; De outro lado divide com os lotes nº 06 e 33 da quadra B.

VILLA Nº DOIS

Mede 64,00 m. de comprimento por 4,00 m. de largura e uma área de 256,00 m²; Começa na Av. Humberto Rebizzi, antiga Rua Lavapés e termina na rua três; De lado direito divide com os lotes nº 58 e 42 da quadra B; De outro lado divide com terrenos de Miguel Adri e lote nº 41 da quadra B.

VILLA Nº TRÊS

Mede 156,95 m. de comprimento por 4,00 m. de largura e a área de 627,80 m²; Começa na rua 3 e termina na divisa do lote nº 17 da quadra D; De lado direito divide com: lotes de nºs. 39 a 49 da quadra D, viela nº 04 e lotes de nºs. 37 e 38 da quadra D; De outro lado divide com: lotes de nºs. 01 a 14 da quadra D, viela nº quatro e lotes de nº 15 e 16 da quadra D.

VILLA Nº QUATRO

Mede 51,40 m. de comprimento por 4,00 m. de largura e a área de 205,60 m²; Começa na rua quatro e termina na rua dois; De lado direito divide com: lote 14 da quadra D, viela nº 03 e lote nº 39 da quadra D; De outro lado divide com: lote nº 15 da quadra D, viela nº 03 e lote da quadra D.

VILLA Nº CINCO

Mede 25,15 m. de comprimento por 4,00 m. de largura e a área de 100,60 m²; Começa na rua 1 e termina no sistema de recreio nº hum; De lado direito divide com o lote nº 12 da quadra A e de outro lado divide com o lote nº 13 da quadra A.

(segue fls. 04).-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 04 DA LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 16 DE JUNHO DE 1980

VIELA Nº 8

Mede 19,90 m. de comprimento por 4,00 m. de largura e a área de 79,60 m²; Começa na Av. Humberto Rebizzi e termina no terreno da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí; De lado direito divide com o lote nº seis da quadra K e de outro lado divide com o lote nº 07 da quadra L.

Sistema de Recreio nº hum.

Com 4.250,00 m²; Mede 60,00 m. de frente para a rua hum., atual Rua Arnaud Machado da Costa; De lado direito de quem da rua elha para o sistema de recreio, mede 12,00 m. dividindo com o lote nº 14 da quadra A, mais 160,75 m. dividindo com os lotes de nº 13 e 14 da quadra A, via nº seis e lotes de nº hum e 12 da quadra A, mais 41,00 m. dividindo com o lote nº hum da quadra A; De outro lado mede 16,00 m. dividindo com os terrenos de Miguel Adri, mais 2+1,00 m. dividindo com um correjo que faz divisa com os sucessores de Mathilde Regner Breithaupt; Nos fundos mede 7,00 m. dividindo com o Parque Indaiá de propriedade de Sr. Alberto Queiroz.

SISTEMA DE RECREIO Nº DOIS

Com 552,00 m² de de frente para a rua Lavapés - atual Av. Humberto Rebizzi; De lado direito de quem da rua elha para o sistema de recreio mede 31,00 m. dividindo com a divisa de Parque Indaiá; De outro lado mede 10,00 m. em curva com um raio de 4,00 m. fazendo esquinas com a Rua quatro, atual Prefeito Arthur Gonçalves de Souza Junior; Nos fundos mede 38,50 m. dividindo com a rua atual rua Prefeito Arthur Gonçalves de Souza Junior.

SISTEMA DE RECREIO Nº TRÊS

Com 1.310,00 m² - Mede 20,00 m. de frente para a rua Lavapés atual Av. Humberto Rebizzi; De lado direito de quem da rua elha para o sistema de recreio, mede 88,50 m. dividindo com os lotes de nºs. 10 e 14 da quadra K; De outro lado mede 100,00 m. dividindo com o lote 7+7 da Represa Billings; Nos fundos mede 17,50 m. dividindo com terrenos da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

(Segue fls. 05).-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS. 174 da LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 16 DE JUNHO DE 1.980


Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a planta de loteamento devidamente aprovada pelo setor de obras e planejamento da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O referido loteamento encontra-se inscrito em Cartório conforme averbação a fls. 12 de livro 3-0, sob número 4 hus à margem da transcrição nº 26.371 de Registro de Imóveis de Santo André.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos proprietários de loteamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Junho de 1.980 - 16ª Ance de Emancipação Política Administrativa do Município.


ARNÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais na mesma data.-